



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### PORTARIA Nº 122, DE 02 DE MARÇO DE 2020

*Concede licença maternidade à servidora municipal e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

### CONCEDE

A servidora municipal, **JULIANA CARVALHO MARTINS**, no cargo de Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 26 de fevereiro de 2020 a 24 de junho de 2020, conforme certidão de nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de março de 2020.

**Alair Cemin**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 02/03/2020.

**Cristiano Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração.